



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO DECRETO N.º 208/2023

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

*Dispõe sobre os Feriados Municipais e os
Pontos Facultativos no ano em curso e dá
outras providências.*

Veríssimo 02 / 1 Janeiro / 2022
Amare Faria da Faria Silva

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas Repartições Públicas do Município, no âmbito do ano de 2023, será o seguinte:

§ 1º - Feriados Municipais:

- Dia 13 de Maio** – Sábado – N. Sra. do Rosário e São Benedito;
- Dia 29 de Setembro** – Sexta-feira – São Miguel (Padroeiro de Veríssimo);
- Dia 17 de Dezembro** – Domingo - (Aniversário da Cidade).

§ 2º - Pontos Facultativos:

- Dia 20 de Fevereiro - Segunda-feira;
- Dia 06 de Abril – Quinta-feira
- Dia 09 de Junho: Sexta -feira;
- Dia 15 de Agosto – Terça-feira;
- Dia 08 de Setembro - Sexta-feira;
- Dia 13 de Outubro - Sexta-feira;
- Dia 30 de Outubro - Segunda-feira;
- Dia 03 de Novembro – Sexta-feira
- Dia 26 de Dezembro - Terça-feira;
- Dia 02 de Janeiro - Terça-feira

Art. 2º - As ambulâncias funcionarão sob o regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, atendendo apenas às emergências médicas.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal